



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**DECRETO N.º 013/2022.**

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0736 /2021.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Administração, a importância de R\$ 212.649,02 (duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
<b>04.122.0003.2.004 – Manutenção Ativ. de Adm. Geral do Município</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>20.000,00</b>

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 – Departamento de Administração	
06.181 – Policiamento	
06.181.0005 – Flor do Sertão Segura	
<b>06.181.0005.2.006 – Manut. Conv. Radio Patrulha/Conv.Transito/Pol.Civil</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	62.887,72
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	45.466,46
<b>Fonte: 0110 – Convênio de Trânsito – Militar</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	60.692,55
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.000,00
<b>Fonte: 0111 – Convênio de Trânsito – Civil</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.667,56
<b>Fonte: 0112 – Convênio de Trânsito - Prefeitura</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.934,73
<b>Fonte: 0200 – Recursos de outras Fontes – Rec. Próprios</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>192.649,02</b>





**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**ART. 2º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 114.121,92 (cento e quatorze mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.1.006 – Ampliação da Academia da Saúde</b>	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
<b>Fonte:</b> 0102 – Receita de Imp. e Transf. de Impostos	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>10.000,00</b>

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	72.690,89
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	25.000,00
<b>Fonte:</b> 0167 – Transf. Sist. Único saúde-SUS/Estado	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>97.690,89</b>

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.029 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.431,03
<b>Fonte:</b> 0167 – Transf. Sist. Único saúde-SUS/Estado	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>6.431,03</b>

**ART. 3º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 84.901,86 (oitenta e quatro mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.915,75
<b>Fonte:</b> 0118 – Transferência do FUNDEB	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>30.915,75</b>



## FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.361.0009.2.013– Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	53.986,11
<b>Fonte: 0136 – Salário Educação</b>	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>53.986,11</b>

**ART. 4º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que tratam os artigos anteriores, é proveniente do Superávit Financeiro de cada fonte de recurso, verificado no balanço de 2021.

**ART. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias de fevereiro de 2022.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal